



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Política Social, Seguridade Social e Proteção Social.

A proteção social no estado democrático: dos governos populares à ascensão da extrema direita, a desmoralização dos direitos.

Samia Machado Mustafa¹

Denise Maria Fank de Almeida²

Resumo: Este artigo refletirá os patamares de proteção social alcançados no Brasil após a CF de 1988 que introduz o embrião do Estado Social. Esta concepção de proteção social universal foi iniciada no modelo de Estado pautado nos preceitos neoliberais. Avanços foram observados nas gestões dos governos populares democráticos (2002 a 2016), por significar o desejo de mudança da população, mas no melhor dos momentos foi possível perceber que o Estado Social não chegou às suas premissas básicas de universalização, apontando a necessidade de participação popular e resistência. Este trata-se de estudo documental utilizando-se de revisão bibliográfica.

Palavras Chave: proteção social, governos democráticos e resistência.

Abstract: This article will reflect the levels of social protection achieved in Brazil after the CF of 1988 that introduces the embryo of the Social State. This conception of universal social protection was initiated in the state model based on neoliberal precepts. Advances were observed in the popular democratic managements (2002 to 2016), since it meant the desire to change the population, but at the best of moments it was possible to perceive that the Social State did not reach its basic premises of universalization, pointing out the need for popular participation and resistance. This documentary study using bibliographic review.

Key Words: social protection, democratic governments and resistance.

I. INTRODUÇÃO:

Para discutir o modelo de proteção social ofertada no Brasil, com destaque nos governos após a democratização do país, tomou-se como ponto de partida a compreensão

¹ Assistente Social na Prefeitura do Município de Londrina, Mestre em Serviço Social e Política Social, samiamustafa0@gmail.com

² Assistente Social, Docente do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina, Doutora em Serviço Social e Política Social, denise.fank@uel.br



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

de que a proteção social é função do Estado e, de acordo com Gramsci (2001, 2011) e Poulantzas (1985) este não possui apenas natureza coercitiva e repressiva, mas também capacidade de constituição social. Dessa forma, entende-se as medidas socialmente protetivas como resultado de disputas travadas nos espaços de conflitos e interesses antagônicos. Proteção social, mais especificamente a não contributiva, no capitalismo, não significa igualdade de condições, satisfação de todas as necessidades sociais, universalidade de direitos e de acesso, mas melhoria nas condições de vida de parte da população, acesso básico a serviços e benefícios. O Estado tem a função de administrar as crises deixadas como dívida para a sociedade pelo modo de produção de formas diversas, sendo uma delas a oferta de proteção social, cuja função é ofertar serviços sociais à classe trabalhadora, como forma de complementar os baixos salários, além de atender com serviços mínimos a população sem trabalho.

Ao longo da história, como consequência da ação política dos diferentes sujeitos, principalmente da classe trabalhadora, direitos foram conquistados e exercidos por meio da intervenção do Estado. Os direitos sociais foram introduzidos como resultado da relação de luta entre as classes que protagonizam a disputa do poder e estão diretamente ligados a um projeto de Estado Social, que estabelece um novo patamar de compreensão e enfrentamento da questão social. De acordo com Couto (2004, p. 37), são “constitutivos de um patamar de sociabilidade, têm jogado papel importante na sociedade contemporânea, que, ao discuti-los, coloca em xeque as formas de relação que são estabelecidas”, ou seja, pressupõe um movimento de luta entre as classes, tendo o Estado como o espaço da mediação. Precisam ser reconhecidos legalmente, protegidos pelo Estado e, o mais importante de tudo, materializados na vida concreta dos sujeitos.

Os direitos sociais são fundamentados na compreensão da desigualdade, buscam promover, portanto, a igualdade de acesso a bens produzidos socialmente. Entretanto, na sociedade capitalista, para sua concretização, dependem da intervenção do Estado, estando sua garantia atrelada às condições econômicas e à base fiscal, materializando-se por meio de políticas sociais públicas. De acordo com Couto (2004), exatamente por essa vinculação de dependência das condições econômicas é que se efetivam também os maiores problemas para sua viabilização.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

No contexto histórico mundial pode-se resumir a implantação da proteção social em dois momentos. O primeiro ocorreu a partir da implantação dos seguros, com a construção de um pacto entre trabalhadores e burgueses, mediado pelo Estado, na Alemanha, com Otto Von Bismarck. E o segundo efetivou-se com a implantação do Estado Social, que consolida o reconhecimento da proteção social como direito e a obrigatoriedade do Estado de prover publicamente as necessidades sociais, passando do campo individual para o social, e do campo dos benefícios financeiros, somente, para os cuidados e serviços como direitos.

É importante destacar que nos países da América Latina não houve o mesmo processo histórico de formação social e econômica percorrido pelos países desenvolvidos e que tampouco seria possível pensar na implantação de sistemas de proteção social idênticos aos desses países. O Brasil tem uma história diferenciada, de permanente dependência e, como na grande maioria dos países subdesenvolvidos, não chegou a implantar um Estado de Bem-Estar Social, tendo após a CF/88 apenas se aproximado do que se pode chamar de um Estado “mais social”.

Foi durante os governos populares e democráticos do período de 2003 a 2016 que efetivamente a proteção social saiu do patamar filantrópico e passou a ser denominada política pública. O país avançou em vários aspectos, implementando serviços e benefícios e estruturando políticas públicas como a saúde, educação e assistência social, retomando também crescimento econômico e o avanço no combate a pobreza em seus múltiplos indicadores. Entretanto, após 2016, no Brasil, novamente se verifica uma retração do desenvolvimento das políticas sociais, as quais ainda se encontravam em processo de implementação e não tinham alcançado patamares de desenvolvimento que pudessem caracterizar efetiva consolidação.

II. A PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL DEMOCRÁTICO

No cenário político, a realidade brasileira na década de 1980 veio acompanhada de crise econômica mundial, que promoveu alterações significativas na conjuntura política e econômica dos países, como a elevação das taxas de juros, a desaceleração do crescimento econômico, além da crise da dívida externa dos países em desenvolvimento. A implantação, desde a década de 1990, do ideário neoliberal preconizado pelo Consenso de



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Washington e difundido pelos organismos multilaterais, caracterizou-se como um conjunto de regras e condicionalidades abrangentes, que são aplicadas nos países de forma padronizada para obter o apoio econômico e político dos governos centrais e dos organismos internacionais. Tais medidas tinham como proposta superar a crise econômica. Trata-se ainda de políticas macroeconômicas de estabilização, acompanhadas de reformas estruturais liberalizantes, cunhadas na desregulamentação dos mercados, privatização do setor público, abertura comercial e financeira, na redução do Estado, que culminam na desregulamentação de direitos e flexibilização do trabalho, e agravam ainda mais as precárias condições de trabalho, emprego e acesso à renda, provocando reconfigurações tanto nas relações de trabalho, quanto nos direitos já conquistados e na proteção social implantada pelos diferentes governos.

No Brasil, o processo de redemocratização ocorre efetivamente a partir da instalação, em 1987, da Assembleia Nacional Constituinte, que culminou com a aprovação da nova Constituição Federal em 1988. Houve ampla participação popular e de categorias profissionais, discutindo e enviando sugestões para o texto constitucional, para que se tornasse a Constituição Cidadã, consolidando um regime democrático, além de garantir no texto constitucional direitos de cidadania.

Contudo, como resultado da crise mundial iniciada na década de 1980, nos anos 1990, o país também inicia um processo de implementação de reformas, que ideologicamente caminham na perspectiva de um Estado Mínimo, (mínimo para o social e máximo para o capital), denominado ‘Estado social-liberal’, que se caracteriza, principalmente, pela separação entre Estado e economia e tenta reduzir a política à chamada sociedade política, e despolitizar as relações econômicas e sociais (TOLEDO, 1997, p. 72). O principal desafio era do ângulo político, encontrar meios de materializar os direitos previstos na CF de 1988, além de integrar o Brasil à economia global, uma vez que era das economias mais fechadas do mundo capitalista (FAUSTO, 2012).

Simionatto (2004) afirma que a política está revestida do enganoso discurso de que é “social” porque continuará a proteger os direitos sociais e a promover o desenvolvimento econômico e “liberal” porque usará os controles do mercado e menos controles administrativos, o que significa realizar serviços sociais através de organizações públicas não estatais. Tem início a mercantilização dos direitos sociais, e não a sua defesa.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Pereira (2016) afirma que em relação à ideologia da Nova Direita, tendo como referência o neoliberalismo e o neoconservadorismo, a proteção social é organizada em redes de proteção, que prestam serviços, programas, benefícios em torno de um agente coordenador, que frequentemente é o Estado, mas a oferta de proteção social se dá através de parcerias, a rede filantrópica. O público alvo são pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade. Segundo a autora, esse modelo é uma diretriz internacional, adotado por vários países, dentre eles o Brasil.

As orientações do Banco Mundial (BM) desencadeiam profundas modificações na realidade concreta dos países, resultando em reformas gerenciais dos Estados, ou contrarreforma de acordo com Behring (2003), provocando mudanças na esfera do trabalho, processos de redefinição dos sistemas de proteção social e da própria política social que emergiram nessa conjuntura. Ocorre o retraimento das funções do Estado e a redução dos gastos sociais, contribuindo para o processo de desresponsabilização em relação às políticas sociais. Esse movimento acaba comprometendo a implementação de políticas sociais, e a proteção social não contributiva se consolida na contramão do próprio sistema. Em muitos casos, o Estado foi legalmente ampliado, contudo, de fato, há mais investimento e desenvolvimento econômico que na área social.

As medidas pautadas e executadas pelos governos, como, a implantação de programas de transferência de renda, dentre outras, são reducionistas, voltadas primordialmente para situações extremas, com alto grau de seletividade e focalização, com destaque para a miséria e a pobreza absoluta, que não impactam de forma significativa os níveis de desigualdade social, ou seja, materializam-se em ações paliativas. Essa realidade se aplica aos países do MERCOSUL. Raichelis (2013, p. 618) afirma que o

Estado, a partir do aumento da pobreza, passa a defender alternativas que envolvem a família, as organizações sociais e a rede filantrópica de solidariedade social, abdicando de políticas universais ancoradas no direito de cidadania por ações focalizadas.

O destaque em ações de controle da pobreza tem se materializado em programas de transferência de renda implantados nas décadas de 1990, 2000. A pobreza aumenta em escala mundial como resultado da acumulação capitalista, contudo é em regiões periféricas, como a América Latina, que se expressa de forma mais dramática.

As características do Estado de hoje, são consequências históricas de um Estado oligárquico, patrimonial e autoritário. Houve a possibilidade de ruptura com governos



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

autoritários, de direita, quando em 2002, foi eleito um governo de esquerda e/ou democrático popular. Em certa medida houve ampliação do Estado como um espaço de disputas, em que avanços foram alcançados, sendo um deles a implantação da Política Nacional de Assistência Social como se abordará mais adiante. Entretanto, não houve ruptura em relação a suas características iniciais: conservador e dependente.

Nos avanços caracterizados no contexto abordado, foi nos governos populares e democráticos no período de 2003 a 2016 que efetivamente a proteção social saiu do patamar filantrópico e passou a ser denominada política pública. O país avançou em vários aspectos e o respeito internacional lhe passou a ser atribuído pelos resultados econômicos e pelo avanço no combate à pobreza em seus múltiplos indicadores.

Em 2002, o Brasil ocupava a 13^a posição no ranking global de economias, medido pelo PIB em dólar. Chegou a ser o 6^o em 2011. (Fonte: Banco Mundial e FMI). Reflexo do momento de grande abundância que o país atravessava, foi possível observar os avanços no investimento nas Políticas de Assistência Social, Educação e Cultura, Saúde, Previdência Social, Organização Agrária, Saneamento Básico, Trabalho e Emprego, totalizando 15,7% em 2015, um crescimento de 3,1% do PIB em relação aos 12,6% de 2002 (Brasil, 2016).

Nas diversas políticas foi possível avançar no compromisso com o público atendido e não somente com a satisfação dos desejos do mercado. No desenvolvimento produtivo, acesso ao emprego, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) ofertou formação para acesso ao mercado de trabalho, a melhoria do salário mínimo nos patamares da inflação, melhorando o acesso ao trabalho no país.

Na habitação, o programa Minha Casa, Minha Vida ofertou acesso a 4.500.000 famílias à casa própria, reduzindo o déficit habitacional do país. A água foi levada para o sertão com o programa de Cisternas, além da garantia do acesso à energia elétrica com o Programa Luz para todos.

Na saúde, o Programa Mais Médicos buscou levar médicos a regiões distantes dos grandes centros, e foram desenvolvidos outros, como a saúde da família, a farmácia popular, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), o Brasil sorridente, dando acesso a serviços odontológicos.

Na agricultura criou-se o Programa Bolsa Verde, que consistia na transferência de renda para famílias em situação de extrema pobreza que vivem em áreas verdes e o



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com aquisição de produtos dos pequenos produtores agrícolas; o Bolsa Estiagem, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) destinado a estimular a geração de renda e melhorar o uso da mão de obra familiar, e, como grande destaque no combate à fome, a implantação de 198 Restaurantes Populares pelo país.

Neste período efetivamente implantou-se e implementou-se a Política Nacional de Assistência Social em todo o país, criando uma rede de 8.316 CRAS, 2.560 CREAS, 230 Centros POP's e 6.232 vagas em acolhimento institucional (SAGI, 2018)³. Esta rede representa a proteção social presente em todo o território nacional. Outro incremento no período é no número de benefícios pagos diretamente aos usuários, sendo que o BPC idoso teve crescimento de 42% no período; o BPC para pessoa com deficiência um aumento de 30,46% e o programa bolsa família de 47% (Brasil, 2016). Estes benefícios, representam 91% (FONTE, 2015) do valor total destinado à política de assistência social que utilizava 1,5% do PIB, totalizando em dezembro de 2017 4.549.478 benefícios (SAGI, 2017). Os demais 9% foram investidos na rede de serviços.

O padrão da proteção social no Brasil ofertado foi reflexo das transformações e influência do Estado e da sociedade, das opções político partidárias e do padrão de desenvolvimento econômico voltado à concentração de riquezas.

Em 31/08/2016, com a interrupção dos governos populares e democráticos, a então Presidenta foi afastada ilegitimamente do cargo, terminando assim o período de gestão de esquerda. Assume o Planalto o então vice-presidente vinculado ao partido de centro-direita (PMDB) e governou pelo período de 31/08/2016 a 31/12/2018.

Em relação às ações voltadas à proteção social, o presidente instituiu em dezembro de 2016, através da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC 241/2016 na Câmara e PEC 55/2016 no Senado) - que passou a ser conhecida como a "PEC da morte", e sua conversão na Emenda Constitucional nº 95/2016, medida que materializou a aprovação e promulgação do congelamento dos gastos públicos federais com políticas públicas por 20 anos. Este, entretanto, não seria o pior feito deste período.

A reforma trabalhista, (PL 6.787/2016) aprovada em 26 de abril de 2017 alterou quase 100 pontos da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), precarizando ainda mais o

³ Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=153> Acessado em 15/03/19



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

trabalho terceirizado de todas as atividades do processo produtivo, além de minimizar direitos, até então em voga. Entre os pontos mais polêmicos destaca-se a flexibilização da jornada de trabalho, o aumento da carga horária para até 12 horas diárias, o trabalho remoto em ambiente doméstico e a prevalência do acordo entre empregado e empregador sobre as convenções coletivas. Esta mudança privilegia a relação individual desconsiderando o acordo coletivo de trabalho realizado pelos representantes dos trabalhadores. O ataque aos sindicatos e a não obrigatoriedade da contribuição sindical, na tentativa de esvaziamento do espaço de luta trabalhista. A reforma da legislação trabalhista deixa os trabalhadores à própria sorte ao negociar individualmente com os empregadores, tornando os sindicatos dispensáveis e acabando com a proteção estabelecida pela CLT.

Em relação à Política de Assistência Social o governo deste período lançou o programa Criança Feliz através do Decreto 8.869/2016, uma tentativa infeliz de levar às famílias beneficiárias do programa bolsa família orientação técnica nos cuidados com os filhos com idade de até 03 anos. Ao elencar esta prioridade como programa de seu governo para a área social, o MDSA passa a responsabilidade dos cuidados com as crianças exclusivamente para as famílias, bem como ignora a responsabilidade estatal com índices de mortalidade materna e infantil.

Segundo Sposati (2017) o formato do programa é higienista e remete ao século XIX

Essa preocupação em ensinar as mães, instalada sob vertente higienista entre os séculos XIX e XX, é reproduzida entre as justificativas do PCF no terceiro milênio. Permanece a ênfase disciplinar em que as mães, não mais em grupos de convivência, agora são abordadas individualmente, em sua moradia, por visitantes que ali desenvolvem atívisíssima busca de expressões do amor materno. Para o médico e ministro do MDSA — Ministério do Desenvolvimento Social e do Desenvolvimento Agrário, em contraponto, a inspiração do PCF é contemporânea, respaldada no marco legal da primeira infância, em estudos da neurociência e em iniciativas estaduais e municipais (p. 03).

O programa, que segue o modelo de família patriarcal, composto de uma primeira dama “recatada e do lar”⁴ aponta um viés totalmente machista do papel da mulher no modelo de sociedade valorizada pelo Planalto, centrado na mãe que permanece em casa devotada ao cuidado com os filhos. O programa, instituído pelo então ministro, médico, confunde e mistura as ações do SUAS e do SUS, além de reforçar a culpabilização da mulher pela situação de pobreza em que a família vive, fragilizando ainda mais os cuidados com as crianças ao instituí-los no âmbito doméstico e não em serviços qualificados para tal

⁴ Matéria da revista Veja, disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/marcela-temer-bela-recatada-e-do-lar/>



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

propósito. Ainda, coloca como visitantes pessoas com ensino médio, sem preparo profissional para a proteção social integral o que vai no sentido contrário de profissionalização da política pública proposta pelo SUAS.

Em relação aos benefícios sociais, o tratamento dado aos beneficiários é de contraventores em potencial, difundindo-se a ideia de que todos estariam recebendo equivocadamente até provarem o contrário. Assim, o governo definiu que todos os meses os municípios passem a realizar ações de fiscalização e revisão cadastral. A suspensão de benefícios chegou à marca de 8% do total de beneficiários, isto é, de 13,9 milhões de benefícios em 2016 (Caged/2016), enquanto no governo da presidenta o Ministério do Desenvolvimento Social suspendeu 1,29 milhão (SAGI, 2019)⁵ de benefícios devido a irregularidades. A chamada de operação “pente fino” feita no Governo do PMDB foi a que mais excluiu beneficiários desde a criação do programa Bolsa Família.

Este tratamento dado aos beneficiários do programa ilustra a criminalização da pobreza e a naturalização das suas expressões, sendo seu enfrentamento colocado fora da esfera do Estado. Vale comparar os dados de redução dos beneficiários do programa bolsa família com os dados de desemprego no país, que chegou a 13 milhões de desempregados. Neste sentido a afirmação de Telles (1999) reitera que

Além de institucionalizar a dualização entre trabalhadores integrados nos circuitos modernos da economia e os “pobres” assistidos por programas sociais, esse é um modelo de proteção social que parece cristalizar a concepção hoje corrente de que pobreza é um dado inevitável, que nada existe a ser feito além da gestão da miséria para minorar seus efeitos mais perversos e também neutralizar seu eventual potencial conflitivo. (TELLES. 1999, p. 12)

No mesmo diapasão, o governo de extrema direita do PSL, eleito em 2018, inicia com distintos afrescos de um novo desenho para as políticas sociais. Momentos que acreditávamos já estarem submersos em páginas amareladas pelo efeito do tempo e da história. Mas a dinâmica da vida nos mostra que não há direito garantido, que a luta é infinita e contínua e que burguesia e o mercado sempre caminham lado a lado para seus tradicionais negócios de extração da máxima mais-valia e da garantia que todos os direitos sejam transformados em produtos rentáveis.

Marcado por grandes polêmicas desde antes da posse, a primeira lança atirada contra os trabalhadores foi o valor aprovado para a reposição inflacionária do salário mínimo

⁵ Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php?file=entrada&relatorio=153> Acessado 15/03/19



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

abaixo do autorizado pelo Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) de R\$1.008,00, sendo o valor aprovado de R\$998,00. A diferença, aparentemente insignificante, entretanto aponta a concepção do governo no tocante à valorização do trabalhador.

No campo da saúde, mesmo antes de assumir a presidência e após críticas ao programa 'Mais Médicos', houve o desmonte do programa e o retorno dos profissionais a Cuba. Segundo a BBC⁶, atuavam no Brasil 8.400 médicos cubanos em 4.058 municípios, principalmente nas regiões norte e nordeste, sendo que seu desligamento deixou cerca de 4 milhões de brasileiros mais vulneráveis residentes de localidades distantes em situação de abandono médico. Ainda segundo a BBC³, o presidente eleito afirmou que "Vamos botar um ponto final do Foro de São Paulo. Vamos expulsar com o Revalida os Cubanos do Brasil". Assim o governo Cubano solicitou aos profissionais retorno imediato e suspensão do convênio. Desse modo, com apenas 90 dias este governo já mostra os primeiros sinais de que o projeto de entrega da proteção social ao mercado e o desmonte do Estado está sendo iniciado.

Outro aspecto demarcado pelo novo governo como sinal dos desmontes das políticas públicas foi a fusão dos Ministérios da Cultura, Esporte, do Desenvolvimento Social e parte do Ministério do Trabalho (também extinto e com suas atribuições subdivididas). A perda de status de ministério já deixa clara a importância dada aos temas. Com a justificativa de redução de custos, o que efetivamente acontece é a superficialidade no trato dos temas vinculados ao Ministério da Cidadania, que tem a sua frente um ministro com formação em área biológica/medicina.

No Ministério das Mulheres, Família e Direitos Humanos, à frente da pasta se encontra uma ministra (ao todo são duas mulheres como ministras, de um total de 22 pastas) pastora evangélica fundamentalista que ainda não apresentou plano de trabalho de enfrentamento do crescimento de casos de feminicídio no país, nem um outro plano de contenção contra homicídios da população LGBT, aos casos de racismo, entre outros sob sua responsabilidade. As grandes polêmicas vinculadas a esta pasta são as declarações homofóbicas da própria ministra, a fé no criacionismo e o desprezo pelo evolucionismo. O governo chegou a publicar a MP 870/19 que retirava os direitos da comunidade LGBT das diretrizes do ministério, voltando atrás posteriormente, com a manutenção da diretoria afeta.

⁶ Notícia disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-46210587> - nov/2018



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Outro aspecto importante na definição do novo modelo de sociedade defendida pelo governo (2019-2022) foi, o Decreto nº 9.685⁷, de 15 janeiro de 2019 que facilita o registro, a posse e comercialização de armas de fogo, legitimando a soberania do indivíduo na própria segurança e defesa, substituindo o papel do Estado na garantia da segurança pública. Há ainda a criminalização dos movimentos sociais, tais como o movimento dos sem-terra, sem-teto e outros.

O projeto de lei 296/19⁸, apresentado pelo ministro da Justiça, frisa a necessidade de ampliação de vagas no sistema carcerário, aumentando o que abre as portas para a ocorrência do encarceramento em massa de negros e pobres em presídios já pautado na crítica elaborado por Loic Wacquant (2017) que trata desse tema como nova gestão da miséria e higienização das cidades. A configuração proposta é de um estado policesco e não protetivo, reforçando a criminalização da pobreza,. Este mesmo projeto de lei cria compensações financeiras para os municípios que abrigarem presídios.

Outros projetos de impacto na vida dos trabalhadores encontram-se em curso, como a reforma da previdência social ainda em fase de discussão nas comissões da Câmara Federal, que se configura como o grande projeto burguês de desmonte dos direitos trabalhistas e previdenciários, levando à acumulação capitalista a patamares jamais imaginados e abolindo integralmente a noção de seguridade social preconizada na Constituição Federal de 1988, que se apoia no princípio da solidariedade e não da individualidade.

Ações pontuais vão indicando os rumos do novo governo, a demarcação das terras dos povos indígenas sai da FUNAI é alocada no Ministério da Agricultura, o que representa que os próprios fazendeiros e outros realizem a demarcação de acordo com os próprios interesses; o fim das eleições para reitores de universidades federais, acabando com a autonomia e a democracia nas eleições das universidades.

A desmoralização dos direitos passa a fazer parte dos discursos dos membros do governo em plataformas digitais não oficiais. O argumento, desmoralizando os trabalhadores

⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9685.htm Acessado 30/03/19

⁸ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2190797> Acessado 30/03/19



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

e pobres, é o corrente uso do termo “vagabundo”⁹ como denominação para todos os segmentos que estão fora do padrão burguês, heterossexual e branco, e principalmente os que recebem benefícios sociais como estratégia de sobrevivência e que são tratados como “vantagens recebidas” . O Jornal The Intercept⁹ Brasil definiu o termo e sua utilização como

Vagabundo” é um significante vazio que pode abarcar muita gente: ambulantes, desempregados, pessoas em situação de rua, pobres, nordestinos, putas, LGBTs, ativistas, bandidos. O que define o vagabundo não é o trabalho, honestidade ou esforço de um sujeito, mas relações de poder estruturadas no eixo raça, classe e ideologia.

Corroborando com essa construção o discurso do atual ministro da Casa Civil de limpeza política, que afirma que se vem “desPTizando”¹⁰ os espaços políticos, caracterizando os direitos humanos como sinônimo de PT (Partido dos Trabalhadores). Em outros momentos os direitos de grupos específicos são tratados como “coitadismos”¹¹.

Para que todas essas mudanças fossem viabilizadas como parte de um “grande acordo nacional”¹², com todas as estruturas e comandos do país, a prisão do então candidato à presidência Luís Inácio Lula da Silva, preso numa operação denominada Lava Jato que na toada de uma grande farsa viabilizou a candidatura da extrema direita que, com “fake news” espalhadas pelas redes sociais e grande apoio da imprensa nacional, garantiu a eleição do Sr. Jair Bolsonaro.

Desrespeitando a constituição, o Estado sob o domínio da extrema direita vem deixando aqueles que necessitam da proteção social à própria sorte. O processo de desconstrução dos direitos está mundialmente atrelado à luta no campo da política. O discurso da direita, pautado na lógica que ter direitos sociais garantidos e mantidos pela solidariedade social é uma medida de cunho ideológico pautada nos preceitos da esquerda. O campo da direita estimula e reforça a fé na meritocracia e na culpabilização das minorias pela desigualdade vivenciada, princípios do liberalismo. Corroborando com este discurso, rasgando os livros e os fatos registrados pela história, o atual primeiro ministro de Israel

⁹ The Intercept Brasil Disponível em:

<https://theintercept.com/2019/02/12/definicoes-vagabundo-atualizadas-bolsonaro/> -2019

¹⁰ Termo cunhado por Onix Lorenzoni para marcar a ruptura com as ideias do governo petista, de esquerda - 2019

¹¹ Termo utilizado por Jair Bolsonaro referindo-se a direitos das minorias. Disponível em:

<https://exame.abril.com.br/brasil/bolsonaro-promete-fim-do-coitadismo-de-negro-gay-mulher-e-nordestino/> acessado em: 30/03/19

¹² Frase atribuída a Romero Jucá, disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/05/1774018-em-dialogos-gravados-juca-fala-em-pacto-para-deter-avanco-da-lava-jato.shtml> Acessado em: 30/03/19



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

afirmou que o motivador do holocausto foi um líder Islâmico¹³, que convenceu Hitler a eliminar da terra aproximadamente 5 milhões de Judeus, Ciganos, LGTS's, negros e outros. Mas como justificar as atrocidades contra a comunidade islâmica, mantida em cárcere em seu próprio território, se não atribuir a eles as piores barbáries realizadas por governos de direita, inclusive o nazismo? Hoje a faixa de Gaza é considerada o maior campo de concentração do mundo¹⁴.

Outro momento de grande perplexidade é a negação da ditadura militar no Brasil, que vigorou de 1964 a 1985. O próprio presidente Jair Bolsonaro negou esse momento histórico, atribuindo a definição o período como “probleminhas”¹⁵. Neste período de 21 anos de “probleminhas” o relatório final da Comissão Nacional da Verdade¹⁶ apontou 434 mortos identificados, mais 20 mil, aproximadamente, não identificados.

Este governo deseja que as políticas públicas e os direitos sociais sejam tratadas fora da órbita do Estado, ressaltando que o atual governo de direita reitera continuamente a participação das organizações ligadas ao crime organizado como solução para a proteção social e segurança pública, vide discurso do atual ministro da educação ao ressaltar o papel do maior narcotraficante Pablo Escobar, que mantinha quadra de futebol e biblioteca¹⁷ enquanto ações de proteção às crianças e adolescentes. Tal manifestação nega o conceito de proteção social como função do Estado que tem sido a defesa desde a CF 88.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

¹³ Disponível em:

<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Pelo-Mundo/Quem-foi-o-terrivel-Amin-al-Husayni-a-quem-Netanyahu-atribui-o-Holocausto-/6/34822> Acessado em 31/03/19

¹⁴ Artigo disponível em:

<http://orientemedioemfotos.blogspot.com/2014/01/faixa-de-gaza-o-campo-de-concentracao.html> acessado 31/03/19

¹⁵ Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/03/nao-houve-ditadura-teve-uns-probleminhas-diz-bolsonaro-sobre-regime-militar-no-pais.shtml> acessado em 31/03/19

¹⁶ Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_3_digital.pdf Acessado: 31/03/19

¹⁷ Matéria disponível em:

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/03/27/ministro-compara-acao-de-trafficantes-brasileiros-em-escolas-a-estrategia-de-pablo-escobar.ghtml> acessada em 31/03/19



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

A direção política em relação à proteção social identificada nos últimos governos no Brasil deixa clara a perspectiva teórica adotada em relação às políticas sociais. De acordo com Pereira (2016, p. 91) identificamos que a Matriz de proteção social aplicada no Brasil hoje, é a Residual, que “indica um perfil politicamente avarento”, “com um padrão de proteção social mínima, focalizada nos extremamente pobres, deslocada do *status* de direito e que se constrói com e desenvolve com relutância por parte dos governos, legisladores, gestores e executores dos países onde ela se processa”.

Países que implementam políticas sociais públicas, tendo esta matriz como referência, não têm a perspectiva de satisfação de necessidades humanas como uma questão de direitos legitimada, mas o lucro incessante do capital como imperativo. De forma geral, a função da proteção social é aceita por garantir a ordem, azeitar as relações e reduzir conflitos entre grupos sociais antagônicos, ou seja, a necessidade de integração social do sistema.

Identifica-se, ainda, ao longo dos anos um movimento cíclicos de conquistas, avanços e retrocessos dos direitos. Esse movimento só é possível pela luta e resistência dos sujeitos coletivos como movimentos sociais, partidos políticos, dentre outros. Ratifica-se Gramsci e também com Poulantzas, que entendem o Estado como espaço de lutas. Na atualidade, num contexto adverso como o vivido pela população, em especial a brasileira, em alguns momentos parece que a luta não alcança e não garante a implementação das necessidades e reivindicações da população e que a classe burguesa, no domínio do Estado, garante a implementação de seus interesses somente.

Acredita-se que se fazem necessárias novas estratégias de resistência, novas articulações entre os sujeitos e movimentos sociais para alargamento dos direitos já conquistados, mas não garantidos e, muito menos, consolidados. A disputa é constante, é fundamental a organização da população diante do adensamento da barbárie. Esta é a ferramenta de resistência em tempos de dismantelamento de direitos e de desproteção.

IV. REFERÊNCIAS:

BEHRING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma**: desestruturação do estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**. Com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão n 1 a 6, pelas Emendas Constitucionais n 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo n 186/2008. Brasília: Senado federal, 2016.

_____. Lei 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei Nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 7 jul. 2011.

_____. Resolução CNAS Nº 130, de 15 de julho de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 25 jul. 2012.

_____. Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 out. 2010.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2004.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 14. ed. São Paulo, USP, 2012. (Didática, 1)

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. v. 3.

_____. **Cadernos do Cárcere**. 2. ed. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. v. 2.

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção social no capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes**. São Paulo: Cortez, 2016.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. Tradução de Rita Lima. 2. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

_____. **Poder político e classes sociais**. Tradução de Francisco Silva. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

RAICHELIS, Raquel. Proteção social e trabalho do assistente social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 116, p. 606-635, out./dez. 2013.

SIMIONATTO, Ivete; NOGUEIRA, Vera Maria Nogueira (Org.). **Dilemas do MERCOSUL: reforma do Estado, direito à saúde e perspectivas da agenda social**. Florianópolis: Lagoa Ed., 2004.

SPOSATI, Aldaiza. **Transitoriedade da felicidade da criança brasileira**. Serviço Social e Sociedade, 130. São Paulo, Cortez: 2017, 526-46.

Telles, Vera. D. S. **Direitos sociais afinal do que se trata?**. In Direitos sociais afinal do que se trata? São Paulo, Edusp, 1999

TOLEDO, Enrique de la Garza. Neoliberalismo e Estado. In. LAURELL, Asa C. (Org). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997. p. 59-73.